

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional - Projeto FLACSO 01/2021

1. PROJETO

Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021 - Consolidação do processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços especializados para subsidiar a modelagem da estratégia de atuação da Diretoria de Inovação - GNova da Enap, com foco no ano de 2023, e a atualização das ações de desenvolvimento e qualificação em inovação promovidas pela Escola, em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa contribuir ao alcance do resultado 1.1 "Grade de formação da Enap atualizada em alinhamento ao perfil de demanda da administração pública federal, com base em boas práticas identificadas nas ações de intercâmbio com o exterior", por meio da atividade 1.1.5 "Desenvolver, adaptar, validar e atualizar materiais de desenvolvimento e qualificação oferecidos pela Enap".

4. JUSTIFICATIVA

Desde 2016, quando foi inaugurado o laboratório de inovação em governo da Enap e criada a Diretoria de Inovação - GNova, a Escola vem implementando projetos que visam transformar o modo como o Estado se relaciona com a sociedade, recolocando o foco nas pessoas e em suas necessidades. Como escola de governo, as ações e serviços realizados pela Enap no campo da inovação configuram-se como atividades de formação teórica e, principalmente, prática, de servidores públicos, além de instrumentos de desenvolvimento de capacidades estatais para a gestão de políticas públicas.

Hoje, além do já citado laboratório - GNova Lab, a Diretoria abarca outras três áreas: a GNova Transforma, dedicada ao desenvolvimento de projetos de transformação governamental baseados na construção colaborativa de soluções para problemas públicos; a GNova Inovação Aberta, voltada a atividades de gestão do conhecimento em inovação e à realização de projetos de inovação aberta; e a GNova Pessoas, que promove processos de seleção de lideranças e de certificação de competências para o exercício de posições na administração pública.

Cabe salientar que tanto a estrutura quanto as competências da GNova mudaram ao longo do tempo. Desde a sua criação, a Diretoria de Inovação passou por um processo de evolução, ampliação e diversificação de suas frentes de atuação, ao mesmo tempo em que fortaleceu o seu papel no ecossistema nacional e internacional de inovação em governo.

Em 2016, o GNova Lab elegeu a abordagem do design, o design thinking, como área de conhecimento principal para experimentação na administração pública. Foram experimentadas novas formas de imersão nos problemas públicos (design etnográfico), registro de aprendizados (insights), facilitação de processos colaborativos, ideação e prototipagem, desenho e aplicação de testes de soluções. Desde 2019, o laboratório começou a agregar à abordagem do design intervenções baseadas em ciências comportamentais e design sistêmico.

A GNova Transforma, que inicialmente se concentrava em apoiar órgãos públicos a conduzir processos de planejamento estratégico, desenvolveu e aprimorou serviços de desenho colaborativo de estratégias organizacionais e de construção colaborativa de soluções para problemas públicos. Nos últimos anos, a unidade também ampliou seu público-alvo, passando a atender municípios interessados na realização de projetos de transformação governamental.

A GNova Inovação Aberta, antes uma área focada em gestão do conhecimento e na realização de prêmios, passou, especialmente desde 2019, a promover ações de inovação aberta, visando aumentar a permeabilidade do governo aos conhecimentos e tecnologias produzidos fora dele. O gov.br/desafios, plataforma de crowdsourcing para a identificação e produção de soluções para problemas públicos, é uma dessas ações. Adicionalmente, a GNova Inovação Aberta elaborou, junto com especialistas, a estratégia de inovação aberta da Enap, e está em vias de celebrar parceria para que uma organização da sociedade civil execute parcela considerável dessa estratégia por meio de termo de colaboração.

Por fim, a GNova Pessoas foi incorporada à Diretoria de Inovação em 2019, após a incorporação da Escola de Administração Fazendária - Esaf pela Enap. Anteriormente dedicada à realização de concursos públicos, a unidade se transformou em uma referência de inovação em seleção de lideranças públicas, com aplicação de tecnologia e métodos alinhados às principais tendências internacionais do campo de recrutamento e seleção de talentos.

Se considerarmos apenas o período entre 2019 e 2022, a Diretoria realizou 25 projetos de experimentação, 92 projetos de transformação governamental e 31 desafios de inovação aberta, além de programas de apoio ao empreendedorismo inovador, cursos de formação e centenas de eventos de disseminação de conhecimentos e práticas de inovação em governo. Realizou, também, a pré-seleção de mais de 200 lideranças públicas, processo que hoje se dá por meio da plataforma Líderes que Transformam (<https://lideresquetransformam.enap.gov.br/>).

Para consolidar sua posição institucional no ecossistema de inovação e seguir ampliando o alcance de suas ações de desenvolvimento, é importante que a Diretoria avance em sua gestão estratégica, de forma transversal e coerente, promovendo sinergias entre os diferentes serviços que oferece e seguindo as melhores práticas nacionais e internacionais de inovação em governo.

Em especial, é preciso que a estratégia de atuação da GNova seja modelada de forma a responder aos desafios de ampliar a escala e impacto das ações da Enap no setor público, no mercado e na sociedade civil, assim como garantir que a atuação da GNova esteja em linha com as principais tendências e melhores práticas nacionais e internacionais de inovação. Para isso, é fundamental desenvolver, adaptar, validar e atualizar materiais de desenvolvimento e qualificação em inovação oferecidos pela Enap, a partir de escuta dos usuários dos serviços prestados pela GNova e de benchmark de iniciativas bem sucedidas, sempre com um olhar para a construção de capacidades estatais que contribuam para a entrega de serviços e políticas públicas mais efetivos à sociedade.

O desenho da estratégia da GNova deve partir de um processo de entendimento da sua trajetória e de uma análise do contexto em que se insere, com a identificação de desafios a serem enfrentados e de oportunidades que possam alavancar as ações da Diretoria e fortalecer sua rede de parcerias nacionais e internacionais. O mapeamento de boas práticas de inovação é também parte essencial desse processo. Por fim, para que o impacto das ações de desenvolvimento da GNova seja ampliado, é importante que a modelagem de sua estratégia conte com a aplicação de metodologias de foresight e com o desenho de uma teoria da mudança consistente, que seja capaz de orientar as equipes em direção a resultados concretos no ano de 2023 e seguintes.

As atividades que compõem o objeto deste Termo de Referência têm particular importância por estarem relacionadas ao desenvolvimento institucional da GNova e da Enap; ao reposicionamento da Escola como um think tank nacional e internacional; e ao aperfeiçoamento das ações de desenvolvimento e qualificação em inovação ofertadas a diferentes órgãos públicos e à sociedade, com vistas à geração de valor público.

O projeto tem como público-alvo a própria Enap, por meio do seu fortalecimento institucional; os servidores públicos e órgãos de governo que já acessam e podem vir a acessar as ações de desenvolvimento em inovação oferecidos pela GNova; os atores do ecossistema de inovação e gestão pública; e os cidadãos impactados pelas diferentes ações e projetos de inovação promovidos pela Diretoria.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa contratada deverá executar as atividades indicadas a seguir:

Etapa 1. Preparação

Atividade 1.1. Elaboração de cronograma técnico, detalhamento metodológico e ferramental das atividades a serem executadas.

Etapa 2. Compreensão da trajetória e das ações de desenvolvimento promovidas pela GNova

Atividade 2.1. Análise da trajetória e da atuação da Diretoria de Inovação, incluindo exploração das ações de desenvolvimento já existentes e dos valores e propósitos que guiam as diferentes áreas da GNova.

Produto I: Documento técnico contendo sistematização e análise dos principais achados relacionados à trajetória e à atuação da GNova.

Etapa 3. Compreensão do contexto de atuação da GNova

Atividade 3.1. Benchmark de iniciativas de inovação em governo, nacionais e internacionais.

Atividade 3.2. Escuta de usuários dos serviços prestados pela Diretoria de Inovação e de atores do ecossistema de inovação em governo, com vistas ao entendimento dos desafios e oportunidades do ambiente em que atua a GNova.

Produto II: Documento técnico contendo: (1) resultado do benchmark de iniciativas de inovação em governo, nacionais e internacionais; e (2) conclusões da escuta de usuários dos serviços da GNova e atores do ecossistema de inovação.

Etapa 4. Modelagem da visão de futuro e da teoria da mudança da GNova

Atividade 4.1. Proposta de fio lógico para realização de oficinas colaborativas de construção da visão de futuro e da teoria da mudança da GNova, com foco no ano de 2023, a partir do uso de metodologias de foresight, tendo em vista os objetivos de consolidar o papel institucional da Enap no ecossistema de inovação, atualizar as ações de desenvolvimento e qualificação em inovação oferecidos pela Escola e ampliar o impacto dessas ações no setor público e na sociedade.

Atividade 4.2. Modelagem da teoria da mudança e da estratégia da GNova, com foco no ano de 2023, a partir dos subsídios colhidos nas Etapa 2 e 3 e das oficinas colaborativas realizadas com base no fio lógico proposto na atividade 4.1.

Produto III: Documento técnico contendo: (1) proposta de fio lógico para realização de oficinas colaborativas; (2) relatório de avaliação das oficinas colaborativas realizadas a partir do fio lógico proposto; (3) proposta de visão de futuro da GNova, com foco em 2023; e (4) proposta de teoria da mudança da GNova, com foco no ano de 2023, considerando a visão de futuro construída e os elementos de trajetória, atuação e contexto levantados e sistematizados nas etapas anteriores.

Etapa 5. Sistematização e disseminação da estratégia GNova e suas ações de desenvolvimento

Atividade 5.1. Elaboração de plano para disseminação da estratégia GNova e suas ações de desenvolvimento, tendo em vista o objetivo de ampliar o alcance e o impacto das ações de inovação realizadas pela Enap.

Produto IV: Documento técnico contendo proposta de plano de disseminação e sistematização do conteúdo para apresentação em interface digital, incluindo levantamento e análise de requisitos, arquitetura de informação, proposta de fluxos, proposta de jornadas e interações e proposta de design system.

6. PÚBLICO ALVO

O projeto tem como público-alvo empresas, startups, negócios de impacto, Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica (ICTs) públicas e privadas, cooperativas de crédito (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e também a cidadãos brasileiros e estrangeiros registrados no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e em situação regular no país, a partir de 18 anos de idade completos no momento da premiação.

7. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

Os trabalhos da empresa especializada serão acompanhados e supervisionados por Roberta Tiemi Saita, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que atuará como Gerente de Projeto da Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental da Diretoria de Inovação da Enap.

A empresa contratada deverá manter o supervisor devidamente informado sobre as atividades programadas/realizadas durante todo o período de execução do contrato.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Quadro 01: Cronograma de execução

Etapa / Atividade	Prazo de execução
Etapa 1. Preparação	
Atividade 1.1. Elaboração de cronograma técnico, detalhamento metodológico e ferramental das atividades a serem executadas.	5 dias após a assinatura do contrato
Etapa 2. Compreensão da trajetória e das ações de desenvolvimento promovidas pela GNova	
Atividade 2.1. Análise da trajetória e da atuação da Diretoria de Inovação, incluindo exploração das ações de desenvolvimento já existentes e dos valores e propósitos que guiam as diferentes áreas da GNova.	20 dias após a assinatura do contrato
Etapa 3. Compreensão do contexto de atuação da GNova	
Atividade 3.1. Benchmark de iniciativas de inovação em governo, nacionais e internacionais.	30 dias após a assinatura do contrato

Atividade 3.2. Escuta de usuários dos serviços prestados pela Diretoria de Inovação e de atores do ecossistema de inovação em governo, com vistas ao entendimento dos desafios e oportunidades do ambiente em que atua a GNova.	45 dias após a assinatura do contrato
Etapa 4. Modelagem da visão de futuro e da teoria da mudança da GNova	
Atividade 4.1. Proposta de fio lógico para realização de oficinas colaborativas de construção da visão de futuro e da teoria da mudança da GNova, com foco no ano de 2023, a partir do uso de metodologias de foresight, tendo em vista os objetivos de consolidar o papel institucional da Enap no ecossistema de inovação, atualizar as ações de desenvolvimento e qualificação em inovação oferecidos pela Escola e ampliar o impacto dessas ações no setor público e na sociedade.	70 dias após a assinatura do contrato
Atividade 4.2. Modelagem da teoria da mudança e da estratégia da GNova, com foco no ano de 2023, a partir dos subsídios colhidos nas Etapa 2 e 3 e das oficinas colaborativas realizadas com base no fio lógico proposto na atividade 4.1.	70 dias após a assinatura do contrato
Etapa 5. Sistematização e disseminação da estratégia GNova e suas ações de desenvolvimento	
Atividade 5.1. Elaboração de plano para disseminação da estratégia GNova e suas ações de desenvolvimento, tendo em vista o objetivo de ampliar o alcance e o impacto das ações de inovação realizadas pela Enap.	100 dias após a assinatura do contrato

Os prazos deste TR serão contados em dias corridos.

9. VALOR FINANCEIRO DO CONTRATO

Serão destinados recursos até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custear o projeto.

Quadro 02: Cronograma de desembolso

Etapa	Produto	Prazo	(%)
Etapa 1. Preparação	-	-	-
Etapa 2. Compreensão da trajetória da e das ações de desenvolvimento promovidas pela GNova	Produto I: Documento técnico contendo sistematização e análise dos principais achados relacionados à trajetória e à atuação da GNova.	20 dias após a assinatura do contrato	20%
Etapa 3. Compreensão do contexto de atuação da GNova	Produto II: Documento técnico contendo: (1) resultado do benchmark de iniciativas de inovação em governo, nacionais e internacionais; e (2) conclusões da escuta de usuários dos serviços da GNova e atores do ecossistema de inovação.	45 dias após a assinatura do contrato	20%
Etapa 4. Modelagem da visão de futuro e da teoria da mudança da GNova	Produto III: Documento técnico contendo: (1) proposta de fio lógico para realização de oficinas colaborativas; (2) relatório de avaliação das oficinas colaborativas realizadas a partir do fio lógico proposto; (3) proposta de visão de futuro da GNova, com foco em 2023; e (4) proposta de teoria da mudança da GNova, com foco no ano de 2023, considerando a visão de futuro construída e os elementos de trajetória, atuação e contexto levantados e sistematizados nas etapas anteriores.	70 dias após a assinatura do contrato	30%
Etapa 5. Sistematização e disseminação da estratégia GNova e suas ações de desenvolvimento	Produto IV: Documento técnico contendo proposta de plano de disseminação e sistematização do conteúdo para apresentação em interface digital, incluindo levantamento e análise de requisitos, arquitetura de informação, proposta de fluxos, proposta de jornadas e interações e proposta de design system.	100 dias após a assinatura do contrato	30%
Total			100%

Os documentos técnicos devem ser entregues em formato de documento portátil (PDF) e em formato editável (.DOC, .TXT, .XLS e outros).

A empresa contratada deve estar preparada para responder na íntegra a qualquer pedido relativo à metodologia utilizada na elaboração dos documentos.

Os valores serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolso a ser estabelecido no contrato.

Todos os produtos deverão ser entregues junto com a apresentação dos respectivos comprovantes (notas fiscais, recibos, etc.).

O pagamento será efetuado após a realização e aprovação dos serviços prestados, estando estes em perfeita consonância com o descrito na proposta.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço, realizada por comissão de seleção composta por servidores da Enap, sendo 3 membros titulares e 1 suplente.

Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

A qualificação técnica será composta pela qualificação técnica da empresa e pela qualificação técnica da equipe mínima.

10.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

A pontuação relativa à qualificação técnica da empresa será igual à **soma das pontuações obtidas nos critérios previstos nos Quadros 03 e 04** deste Termo de Referência.

Quadro 03: Critérios eliminatórios e classificatórios de avaliação da qualificação técnica da empresa

Critério	Avaliação
Critério 01: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação em governo nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 02: Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em modelagem institucional, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 03: Experiência comprovada na execução de projetos digitais ou produção de conteúdos digitais para internet .	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Pontuação mínima	9 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

A contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério previsto no Quadro 03, sob pena de desclassificação.

Um mesmo projeto não poderá ser computado, para fins de comprovação de qualificação técnica, simultaneamente nos critérios 01 e 02.

Projetos apresentados para comprovação nos critérios 01 e 02 poderão ser computados na avaliação do critério 03, desde que reste comprovada a execução de componente digital no escopo do projeto apresentado.

As empresas que obtiverem a pontuação mínima nos critérios 01, 02 e 03 serão avaliadas em relação aos critérios classificatórios listados no Quadro 04 abaixo.

Quadro 04: Critérios classificatórios de avaliação da qualificação técnica da empresa

Critério	Avaliação
Critério A: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação aberta nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Critério B: Experiência comprovada na realização de pesquisa com usuários de serviços nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Critério C: Experiência comprovada na aplicação de teoria da mudança nos últimos 5 anos.	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Critério D: Experiência comprovada na execução de projetos de inovação em parceria com governos estaduais e/ou municipais .	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Critério E: Experiência comprovada na execução de projetos em parceria com laboratórios de inovação em governo .	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o máximo de 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

Projetos apresentados para comprovação nos critérios do Quadro 03 poderão ser computados na avaliação dos critérios do Quadro 04, desde que reste comprovada a aplicação das abordagens e metodologias listadas.

A pontuação relativa à qualificação técnica da empresa será igual à **soma das pontuações obtidas nos critérios previstos nos Quadros 03 e 04** deste termo de referência.

10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE MÍNIMA

Será exigida uma equipe mínima qualificada para a execução do projeto. Porém, a contratada poderá alocar outros profissionais, se julgar necessário. Além disso, um mesmo profissional pode ser designado para mais de uma função dentro da equipe mínima.

O projeto deverá contar com:

1. Profissional com experiência na execução de projetos de inovação em governo;
2. Profissional com experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional;
3. Profissional com experiência na aplicação de metodologias de foresight;
4. Profissional com experiência em design digital, UX design e UX writing; e
5. Profissional com experiência em desenvolvimento de conteúdo digital.

A experiência dos profissionais apontados como membros da equipe mínima deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, declarações ou outro documento que faça prova inequívoca. A experiência profissional pode ser comprovada a partir de declaração ou outro documento comprobatório concedido pela contratada.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

A experiência da equipe mínima será avaliada conforme quadro abaixo:

Quadro 05: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação
Critério 01: Experiência na execução de projetos de inovação em governo nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em inovação em governo, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 02: Experiência na execução de projetos de modelagem de estratégia institucional nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em modelagem de estratégia institucional, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 03: Experiência na aplicação de metodologias de foresight nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência em metodologia foresight, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 04: Experiência em design digital, UX design e UX writing nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Critério 05: Experiência em desenvolvimento de conteúdo digital (textual, visual e audiovisual) nos últimos 5 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 3 e o máximo de 5 pontos
Pontuação mínima	15 pontos
Pontuação máxima	25 pontos

A contratada deverá atingir a pontuação mínima em cada critério, sob pena de desclassificação.

Contratos e atestados apresentados para comprovação dos critérios 01 e 02 do Quadro 5 poderão ser computados para avaliação dos critérios 03, 04 e 05 do mesmo quadro, desde que reste comprovada a execução das respectivas abordagens, metodologias e conteúdos.

Havendo empate na análise técnica, prevalecerá a proposta com o menor preço. Persistindo o empate, prevalecerá a proposta com maior nota no item "qualificação técnica da empresa".

11. HABILITAÇÃO

Estarão aptas a prestar os serviços técnicos especializados pessoas jurídicas com Experiência comprovada na coordenação de projetos de gestão do conhecimento, identidade visual e verbal, presença e conteúdo digital e que preencham os requisitos a seguir:

1. Apresentação de proposta de trabalho com a contemplação de todos os itens previstos neste termo.
2. Apresentação de equipe que participará do projeto e de seus currículos.

As propostas serão recebidas por meio do e-mail gnova@enap.gov.br, nos prazos estipulados por meio do instrumento Carta-Convite a ser publicado, e deverão conter minimamente em sua proposta:

- a) A especificação detalhada dos serviços prestados.
- b) O preço unitário e o preço global para aquisição dos serviços, inclusos retenções, impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item.
- c) Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

A depender da decisão da Enap e FLACSO, poderão existir outros itens que deverão ser apresentados pelos proponentes, e serão detalhados no instrumento Carta-Convite a ser publicado.

O não envio da documentação solicitada implicará na inabilitação da proposta.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por servidores da Enap, sendo 3 membros titulares e 1 suplente, e será designada por meio de Portaria publicada pela Enap.

13. LOCAL DE REALIZAÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS/RESULTADOS

As atividades poderão ser realizadas on-line, remotamente, de forma síncrona ou assíncrona, ou presencialmente, nas dependências da Enap em Brasília/DF, a depender da programação a ser definida e acordada.

Eventuais custos de passagens e diárias para a execução das atividades descritas neste TR ocorrerão por conta da contratada, não estando a Enap ou a Flacso responsáveis por tais despesas.

Todos os produtos deverão ser entregues em versão preliminar, 5 (cinco) dias antes do prazo de entrega, para serem analisados pelo supervisor, e após a aprovação, deverão ser entregues em mídia eletrônica em formato editável e em formato PDF.

Os acessos eletrônicos às plataformas digitais e aos produtos intermediários e finais deverão ser fornecidos pela empresa contratada, com procedimentos a serem definidos em comum acordo com o(a) supervisor(a).

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - "Consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola."

15. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessários à execução deste Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com a proposta da Contratada;
- Receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Contrato;
- Atestar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos termos no Contrato; e
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, no caso de descumprimento injustificado das cláusulas e condições deste Contrato.

16. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar o objeto da contratação, conforme especificações do Termo de Referência, bem como entregar os produtos, no local definido e no prazo acordado;
- Discutir previamente com a Enap a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
- Prover condições organizacionais e técnico-operacionais que facilitem a supervisão da Enap durante todas as fases de execução das ações programadas;
- Comunicar à Enap qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do Contrato;
- Mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da Enap, não esteja de acordo com o ajustado no Contrato;
- Responder pelas obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária ou resultante de acidente de trabalho, bem como as relacionadas à alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios, de qualquer natureza, decorrentes da relação da Contratada com seus funcionários e consultores no âmbito da contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato, exceto no caso de serviços de tradução;
- Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da Enap;
- Atuar dentro dos prazos estabelecidos;
- Indicar um preposto para responder perante a Enap;
- Manter equipe mínima, composta de pessoal com capacidade e experiência, conforme especificado na proposta. Membros da equipe mínima poderão ser substituídos por outro de igual ou superior qualificação, mediante prévia comunicação à Enap;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade pela contratação dos recursos humanos, restando vedado o desenvolvimento de atividades de qualquer consultor, preposto ou servidor sob a subordinação hierárquica da Enap ou da FLACSO.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data de sua formalização até 30 de junho de 2023, e poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regimentos específicos aplicáveis ao Projeto Enap-FLACSO 01/2021, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.